

Central de Projetos e Apoio ao Pesquisador

A CEPAP está à disposição para esclarecer as dúvidas do pesquisador quanto aos editais, auxiliar na elaboração do orçamento e verificar se a proposta está completa e adequada, de acordo com o Edital e Manual da Fapemig.

Toda proposta antes de ser submetida deve ser analisada pela FAU. O intuito é verificar o detalhamento do orçamento para tentarmos reduzir o número de propostas glosadas. A FAU oferecerá esse apoio a todos os pesquisadores.

1. Como elaborar um projeto de pesquisa

As submissões de propostas aos editais da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig) são feitas eletronicamente no Sistema de Gestão das Atividades da Fapemig Everest (<http://everest.fapemig.br>).

Quando se tratar da primeira consulta ao portal será necessário cadastrar-se em Novo Usuário. Por conseguinte, acesse Nova Solicitação e escolha entre: Editais (editais vigentes e respectivas datas de encerramento), Eventos (organização e participação individual ou coletiva em eventos e publicação de livros ou revistas), Programa de Captação de Recursos Humanos (apoio à formação e capacitação de pessoas) ou Bolsas (bolsas de apoio e incentivo à pesquisa de doutorado e pós-doutorado).

A celebração de um convênio envolve quatro fases: proposição, celebração/formalização, execução e prestação de contas. Cada uma destas fases se desdobra em diversos procedimentos.

1.1 Proposição

- 1.1.1. Participar do processo de seleção previsto em Edital;
- 1.1.2. Decidir o tempo de duração do projeto. A duração do projeto deverá ser correspondente ao tempo efetivamente necessário para a execução do projeto;
- 1.1.3. Definir o número de profissionais envolvidos no projeto;
- 1.1.4. Assegurar que a descrição do projeto seja suficiente objetiva e detalhada no que se refere aos objetivos, metodologia, equidade, impacto e à capacidade de concretizar as metas propostas dentro do limite de tempo estabelecido para implantação e execução do projeto. É válido destacar que informações insuficientes ou falta de clareza reduzirão as possibilidades de sucesso no processo de análise técnica feita pelo órgão fomentador;
- 1.1.5. Preparar um orçamento para o projeto proposto. Os custos do projeto devem ser previstos com base nas informações provenientes de empresas;
- 1.1.6. Preparar um Plano de Trabalho;
- 1.1.7. Reunir toda a documentação necessária, de acordo com as exigências de cada edital;

2. Roteiro para elaboração de Projeto:

- 2.1. Título do projeto
- 2.2. Apresentação
- 2.3. Entidade Proponente
- 2.4. Outros partícipes
- 2.5. Coordenador
- 2.6. Equipe técnica
- 2.7. Objetivos
 - 2.7.1. Geral: descrever com clareza e de forma sucinta o que se pretende alcançar com o projeto. Os objetivos gerais e específicos devem guardar perfeita sintonia com os objetivos do edital.

2.7.2. Específicos: descrever, preferencialmente, na forma de tópicos cada um dos objetivos que se pretende alcançar com o projeto.

2.8. Justificativa do tema: indicar a pertinência e a oportunidade do projeto como resposta a um problema ou demanda específica

2.9. Cronograma de Execução (meta/etapa/fase): deve ser definida com maior precisão possível, atentando-se para o prazo efetivamente necessário à consecução do objeto.

2.10. Cronograma físico-financeiro de implantação: discriminar a estimativa de custos do convênio, detalhando todos os equipamentos, seus custos médios. Para esta definição, deve-se considerar as listas de itens financiáveis e não financiáveis em acordo ao Edital.

2.11. Contrapartida: a contrapartida pode ser atendida por intermédio de recursos financeiros, de bens ou de serviços. (a infraestrutura e recursos humanos – professores envolvidos na pesquisa)

2.12. Resultados Esperados

Procedimentos de Análise de Propostas de Projeto Fapemig

Cada proposta apresentada passa por análise na Gerência de Operações Técnicas antes de ser encaminhada às Câmaras de Assessoramento. Apenas as propostas com documentação completa que estejam dentro do prazo, e que tenham sido apresentadas por pesquisadores adimplentes são encaminhadas às Câmaras para análise de mérito. As propostas de projetos de pesquisa, mais complexas, e de maior valor orçamentário, bem como aquelas, de qualquer valor, em que figure membro da Câmara de Assessoramento, que de alguma forma esteja comprometido com sua execução, são submetidas à apreciação de consultores ad hoc. Estes são selecionados dentre os especialistas da área objeto do projeto, de instituições diferentes daquela a que pertence o pesquisador proponente.



Sobre a Gerência de Operações Técnicas

A função da Gerência de Operações Técnicas é avaliar todas as propostas e repassar às Câmaras de Assessoramento para análise de mérito apenas aquelas com documentação completa, que estejam dentro do prazo, e que tenham sido apresentadas por pesquisadores adimplentes. O pesquisador deve estar adimplente perante a financiadora no momento da assinatura do TO (Termo de Outorga), pois o projeto poderá ser analisado, recomendado, mas só haverá assinatura do TO se o pesquisador estiver adimplente.

Sobre as Câmaras de Assessoramento

As Câmaras de Assessoramento (CA's) seguem o Manual da Fapemig e os Editais, mas diferem na maneira como avaliam os projetos. As Câmaras são diferentes entre si por causa das características de cada área do conhecimento. Também podem mudar com o passar do tempo, pois mudam as pessoas que as compõem. Mas de um modo geral elas têm autonomia para fazer alguns ajustes no processo de avaliação dos projetos. É importante analisar a concorrência entre as Câmaras. Há projetos que podem ser enviados para mais de uma Câmara por se tratar de um tema mais amplo e por isso o coordenador tem a opção de avaliar para qual Câmara irá submeter a sua proposta.

❑ CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

▪ Mérito:

- Contribuição ao avanço e à consolidação do conhecimento científico e desenvolvimento tecnológico, econômico e sociocultural do Estado;
- Atualização e capacitação de recursos humanos para pesquisa;
- Difusão dos seus resultados e os potenciais impactos.

▪ Relevância

- Sintonia dos objetivos da proposta com as políticas públicas e com os princípios definidos nos programas de Governo;
- Possibilidade efetiva de incorporação dos resultados em produtos na área de ciência, tecnologia e inovação.

▪ Estrutura da proposta e adequação metodológica:

- O que se quer alcançar e quais os métodos;
- A consistência da fundamentação teórica;
- Metodologia claramente conexa com os objetivos;
- Cronograma físico.

▪ Orçamento

O orçamento é item muito importante na avaliação das Câmaras de Assessoramento. O orçamento tem peso de 10% da nota global do projeto e por isso deve ser bem elaborado. Dessa forma, lembramos que é importante solicitar somente o que for realmente necessário. Orientamos que aos preços dos itens (menos bolsas) seja adicionado 10%, uma vez que quando o resultado do Edital for disponibilizado os valores dos itens podem ter sido ajustados. Cada item do orçamento deve estar cuidadosamente justificado. O orçamento tem de ser criterioso e detalhado e deve ser compatível com os valores declarados no item Dispêndio e que esteja de acordo com a metodologia do projeto.

- Criterioso e detalhado;
- Adequado à realidade dos gastos previstos;
- Acompanhado de cronograma financeiro.

▪ Qualificação dos pesquisadores:

- Titulação e experiência profissional compatíveis e adequadas ao escopo;
- Complexidade e natureza do projeto de pesquisa;
- Experiência comprovada por meio do Currículo Lattes do CNPq.

A pontuação máxima, a menos de especificação diferente nos Editais, é:

Parâmetro	Pontos
Mérito	25
Relevância	20
Estrutura de adequação da proposta	25
Orçamento	10
Equipe	20

Além das orientações específicas para cada modalidade de apoio, todas as solicitações deverão atender a diretrizes gerais como condição básica para o recebimento de apoio da FAPEMIG.

- a) Em qualquer modalidade, o apoio concedido pela FAPEMIG poderá ser parcial, subentendendo que os outros recursos necessários serão fornecidos como contrapartida do proponente ou obtidos junto a outras fontes.
- b) A gestão dos recursos transferidos pela FAPEMIG deverá ser feita por Instituição Gestora, previamente cadastrada via <http://www.fapemig.br/apoio/pesquisa/cadastro/>. **A Instituição Gestora ficará responsável pela aquisição de bens e/ou serviços, pelos pedidos de alteração, bem como pela prestação de contas das despesas efetuadas.**

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS FINANCIÁVEIS E NÃO-FINANCIÁVEIS

Na elaboração dos orçamentos referentes a cada solicitação de apoio, todos os itens de dispêndio devem ser essenciais e imprescindíveis à execução da atividade proposta e devem ter justificativa técnica bem fundamentada relacionada com o objetivo da proposta.

Nota: Nem todos os itens que se seguem são financiáveis para todas as modalidades de apoio. A especificação dos itens das despesas financiáveis em cada modalidade deve ser observada cuidadosamente, nos editais específicos.

DESPESAS FINANCIÁVEIS	
Diárias	<p>Valor destinado a cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção decorrentes de afastamento da sede, em caráter eventual, para outro ponto do país ou do exterior, num período de até quinze dias. A diária é concedida por dia de afastamento, sendo dividida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.</p> <p>A FAPEMIG NÃO APROVA DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS EM PROJETOS DE PESQUISA, EXCETO NO EDITAL PESQUISADOR MINEIRO - PPM</p>
Material de Consumo	<p>Compreendem os materiais utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, nacionais e/ou importados, de vida útil inferior a dois anos que, com o uso, manuseio e estocagem, esgotam-se ou perdem a identidade física em razão de suas características de mutabilidade, perecimento e fragilidade. São financiados apenas em quantidade de consumo imprescindível ao desenvolvimento da pesquisa.</p> <p>Nota: Para efeito de orçamento, os livros deverão ser solicitados em material de consumo e caso aprovados serem registrados na biblioteca da Instituição, ficando, sob empréstimo com o coordenador do projeto, durante a vigência do mesmo. NOTA: SEMPRE QUE SOLICITAR MATERIAL DE CONSUMO IMPORTADO É PRECISO INSERIR DESPESAS ACESSÓRIAS DE IMPORTAÇÃO (VER SERVIÇOS DE TERCEIROS) - 20% VALOR DO EQUIPAMENTO</p>
Serviços de Terceiros	<p>Passagem: Despesas com passagens aéreas ou terrestres, imprescindíveis à execução das atividades previstas.</p> <p>Nota 1: Qualquer despesa relacionada a uso de veículo próprio não terá apoio da FAPEMIG.</p> <p>Nota 2: A FAPEMIG não paga passagens e diárias de pessoal ligado a empresas</p>

	<p>comerciais.</p> <p>A FAPEMIG NÃO APROVA PASSAGENS PARA PARTICIPAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS EM PROJETOS DE PESQUISA, EXCETO NO EDITAL PESQUISADOR MINEIRO - PPM</p>
	<p>Impressão e Encadernação (Serviços Gráficos): Despesas com reprodução de documentos, confecção de formulários de coleta de dados para pesquisa de campo, folder; publicações de anais para a modalidade “Organização de Eventos” ou outros itens listados em editais específicos.</p>
	<p>Serviços de Consultoria: Refere-se a atividades de natureza técnico-científica imprescindíveis ao desenvolvimento e execução do projeto de pesquisa ou condizente com as características da modalidade de apoio concedida. Em caso de contratação de pessoa física, a duração do contrato não pode exceder a oitenta e nove dias, vedada a prorrogação. Os valores desta rubrica devem ser limitados a 20% (vinte por cento) do total solicitado.</p> <p>Nota: Não é permitido o pagamento a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.</p>
	<p>Serviços de Informática (Software): Licença de software existente no mercado, cuja natureza seja imprescindível ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e apoiado pela FAPEMIG.</p>
	<p>Locação de Serviços Técnicos e Especializados: Despesas com prestação de serviços técnicos ou especializados executados por pessoa jurídica.</p> <p>Nota: É permitida a inclusão de mão-de-obra braçal ou não qualificada desde que através de pessoa jurídica. É proibido o pagamento a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.</p>
	<p>Material literário: Serviços de levantamento literário em bancos de dados e de fornecimento de cópias de documentos até o limite de cinco por cento do valor total do apoio concedido (Selos: COMUT, British Library, Sibradid, ISI e artigos científicos).</p>
	<p>Despesas Acessórias de Importação: Recursos para cobrir despesas adicionais, tais como, fretes, embalagens, desembaraços alfandegários, seguros, armazenamento, serviços de despachante, entre outros, necessárias à efetiva aquisição de materiais no exterior, também devem ser orçado pelo proponente. Este valor deve estar previsto no orçamento do projeto elaborado pelo proponente. O valor solicitado deve corresponder no máximo a 20% (vinte por cento) do total previsto para importação.</p>
	<p>Despesas Operacionais: São recursos destinados a cobrir despesas operacionais das entidades sem fins lucrativos que estejam credenciadas pela FAPEMIG (http://www.fapemig.br/apoio/pesquisa/cadastro) para atuarem com Gestoras.</p>
Despesas diversas	<p>Recursos adicionais de até 3% (três por cento) do valor total contratado para o projeto de pesquisa, excluídas as despesas operacionais e as despesas acessórias de importação, objetivando cobrir gastos de custeio, não previstos no orçamento do projeto de pesquisa.</p> <p>Nota: Este recurso só poderá ser gasto com itens de custeio descritos como financiáveis.</p>

Equipamentos e Material Permanente	Determinadas máquinas e equipamentos nacionais ou importados, de vida útil superior a dois anos são considerados materiais permanentes, condizentes com os objetivos e a metodologia da pesquisa e imprescindíveis à sua execução. O valor do material importado deverá ser cotado no país fornecedor e seu preço FOB deve constar no formulário específico. Despesas com seguro e instalação do equipamento - passagens e diárias - devem estar incluídas no preço do equipamento, previsto na proposta de projeto. Despesas com o transporte do equipamento nacional - frete - poderão ser previstas em serviços de terceiros. NOTA: SEMPRE QUE SOLICITAR MATERIAL PERMANENTE IMPORTADO É PRECISO INSERIR DESPESAS ACESSÓRIAS DE IMPORTAÇÃO (VER SERVIÇOS DE TERCEIROS) - 20% VALOR DO EQUIPAMENTO
Manutenção de Equipamentos	Neste item estão previstos os serviços de conservação, reparo ou aquisição de peças de reposição de equipamentos e instrumentos utilizados em projetos de pesquisa financiados pela FAPEMIG. Os custos dos serviços de manutenção serão admitidos nos elementos: materiais de consumo, equipamentos e material permanente, serviços de terceiros, inclusive frete, conforme a natureza da despesa, desde que devidamente justificados e mediante a apresentação do orçamento correspondente. Nota: Os itens solicitados deverão estar direta e exclusivamente vinculados à execução do projeto de pesquisa.

DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS	
PESSOAL	Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como para funcionário da instituição executora, parceira ou associada
	Pagamento a pessoa física
	Salários, ou qualquer outro tipo de remuneração
	Estagiários
	Encargos sociais
Material de Consumo	Materiais para escritório – artigos para expediente utilizados nos serviços administrativos, como lápis, caneta, borracha, grampeador, clipes, pastas, caixa, apontador, entre outros. Constitui exceção materiais equivalentes utilizados para o desenvolvimento da pesquisa (como papel kraft e fitas adesivas utilizadas na esterilização de vidrarias)
	Material gráfico e impressos – impressos padronizados, que não requeiram especificação exclusiva, e materiais destinados à impressão gráfica em escala industrial. Material gráfico para análise de dados e montagem de relatórios
	Material de ensino (didático) – apostilas, material educacional, livros didáticos, livros de literatura, entre outros
	Artigos para limpeza e higiene – materiais diversos destinados à higiene pessoal e animal e à limpeza e profilaxia de ambientes de bens imóveis; equipamentos e instalações e materiais permanentes
	Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e para equipamentos e outros, a menos que eles sejam o objeto da pesquisa
	Constituem-se exceções materiais equivalentes cujo uso for devidamente justificado para a pesquisa
Serviços de Terceiros	Vale transporte

	Vale refeição ou fornecimento de alimentação – toda despesa com refeições, inclusive lanches preparados por terceiros
	Impressão e encadernação (serviços gráficos) – encadernação em geral; despesa com execução de serviços gráficos sob encomenda, exceto reprodução de documento; confecção de formulários de coleta de dados; folder; programas e publicações de anais
	Publicidade – despesa com publicação de atos e documentos oficiais; despesas decorrentes de divulgação escrita, falada e televisiva; publicações promocionais; propagandas; cartazes em geral; inclusive divulgação de campanhas educacionais e sanitárias
	Aquisição de jornais e revistas – despesa com aquisição de jornais, revistas, recortes de publicações, boletins e outros, incluindo assinaturas permanentes ou temporárias
	Serviços de comunicação
	Locação de veículos, de máquinas e transporte de cargas – despesa com aluguel de veículos para execução dos trabalhos, com aluguel ou arrendamento de máquinas mediante contrato
	Serviços de apoio administrativo – contratação de digitadores, revisores, datilógrafos, tradutores, serviços gerais, secretarias, vigias, mensageiros, interpretes.
	Recepções, homenagens e festividades
	Transporte urbano – ônibus urbano e carro próprio
	Instalação de equipamentos – despesas com instalação do equipamento, passagens e diárias, devem estar incluídas no preço do equipamento previsto na proposta de projeto. A FAPEMIG não paga passagens e diárias de técnicos ligados a empresas comerciais
	Cursos e atividades de extensão tecnológica
Equipamentos e Material Permanente	Obras e instalações – despesas com planejamento e execução de obras
	Equipamentos de comunicação e telefonia
	Outros equipamentos
	Mobiliários - móveis de um modo geral

Link para acesso ao Manual da Fapemig: <http://www.fapemig.br/wp-content/uploads/2011/05/Manual.pdf>

EDITAL	OBJETIVO	NÚMERO DE PROPOSTAS	PROPOSTAS ELEGÍVEIS	RECURSOS FINANCEIROS	ITENS FINANCIÁVEIS	DATA PARA ENVIO DA PROPOSTA
<p>Edital 01/2014 – Demanda Universal</p>	<p>Financiar projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação nas diversas áreas do conhecimento.</p>	<p>O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.</p>	<p>Para ser coordenador o autor da proposta deve atender às seguintes condições: 3.2.1 ter vínculo com a Proponente; 3.2.2 possuir título de doutor e currículo na Plataforma Lattes do CNPq; 3.2.3 estar cadastrado no sistema EVEREST da FAPEMIG; 2 3.2.4 apresentar e ser responsável por apenas uma proposta; 3.2.5 não estar coordenando projeto aprovado no âmbito do Edital 01/2013 – Universal; 3.2.6 não ter sido contemplado no Edital 03/2013 – PPM VII; 3.2.7 não ter submetido proposta no âmbito do Edital 03/2014 – PPM VIII; 3.2.8 não estar coordenando projeto aprovado referente ao Edital Programa Primeiros Projetos – PPP.</p>	<p>R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) 4.3 O valor dos recursos solicitados à FAPEMIG em cada projeto deverá ser de, no máximo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).</p>	<p>5.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa: 5.1.1 equipamentos e material permanente; 5.1.2 material de consumo (incluindo aquisição de livros); 5.1.3 serviços de terceiros (consultoria limitada a 20% do total solicitado); 5.1.4 software; 5.1.5 passagens e diárias, conforme valores da FAPEMIG; NÃO SÃO FINANCIADAS PASSAGENS E DIÁRIAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO 5.1.6 bolsas, limitadas a duas por projeto, nas modalidades de Iniciação Científica e Tecnológica – BIC, de Apoio Técnico à Pesquisa – BAT e de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – BDTI; 5.1.7 manutenção de equipamentos; 5.1.8 despesas acessórias de importação; 5.1.9 despesas operacionais.</p>	<p>31 de março de 2014</p>

<p>EDITAL FAPEMIG 02/2014 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CUSTO ELEVADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</p>	<p>Apoiar financeiramente a cobertura de gastos com reparos e manutenção de equipamentos de laboratórios existentes, e fora do período de garantia, cujo custo de aquisição tenha sido superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e de inovação no Estado de Minas Gerais.</p>	<p>O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.</p>	<p>Para ser coordenador o pesquisador deve atender às seguintes condições:</p> <p>3.2.1 ter vínculo com a Proponente;</p> <p>3.2.2 possuir título de doutor e currículo na Plataforma Lattes do CNPq;</p> <p>3.2.3 estar cadastrado no sistema EVEREST da FAPEMIG;</p> <p>2</p> <p>3.2.4 apresentar e ser responsável por apenas uma proposta.</p>	<p>R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais),</p> <p>4.3 O valor dos recursos solicitados à FAPEMIG em cada proposta deverá ser de, no máximo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).</p> <p>4.4 A Proponente deverá apresentar uma contrapartida financeira de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor pleiteado junto à FAPEMIG</p>	<p>5.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:</p> <p>5.1.1 contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;</p> <p>5.1.2 pagamento de frete;</p> <p>5.1.3 uma Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa – BAT por proposta;</p> <p>5.1.4 despesas acessórias de importação;</p> <p>5.1.5 despesas operacionais.</p> <p>5.2 Dentro do limite estabelecido no subitem 4.3, a proposta poderá contemplar a manutenção de mais de um equipamento, desde que seus custos individuais de aquisição sejam superiores a R\$ 100.000,00.</p> <p>5.3 Além do especificado no subitem 5.1, não haverá financiamento de quaisquer outros itens de despesas, que deverão ser considerados como contrapartida da proponente, inclusive obras e despesas com instalação e adequação da infraestrutura.</p>	<p>02 de abril de 2014</p>
---	---	--	--	--	---	----------------------------

<p>EDITAL FAPEMIG 03/2014 PROGRAMA PESQUISADOR MINEIRO – PPM VII</p>	<p>Apoiar, através da concessão de cotas financeiras mensais (grants), os planos de trabalho coordenados por pesquisadores ou tecnólogos inerentes a projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação em desenvolvimento, financiados por instituições de fomento à pesquisa</p>	<p>2.1 Serão concedidas duzentas cotas a serem distribuídas em três modalidades: 2.1.1 Pesquisadores que não sejam beneficiários do Adicional de Bancada concedido pelo CNPq, cento e trinta cotas de R\$ 48.000,00; 2.1.2 Pesquisadores beneficiários do Adicional de Bancada concedido pelo CNPq, sessenta cotas de R\$ 24.000,00; 2.1.3 Tecnólogos, dez cotas de R\$ 48.000,00. 2.2 Se houver saldo remanescente em uma das modalidades, o montante poderá ser remanejado para outra.</p>	<p>3.1 Pesquisador 3.1.1 possuir título de doutor; 3.1.2 ter vínculo com ECTIs, sediadas no Estado de Minas Gerais e cadastradas junto à FAPEMIG; 2 3.1.3 ter produção científica e/ou tecnológica de alta qualidade e relevância nos últimos cinco anos; 3.1.4 ter liderança reconhecida na área; 3.1.5 estar coordenando pelo menos um projeto de pesquisa de interesse científico e/ou tecnológico do Estado de Minas Gerais com duração acima de doze meses, contada a partir da data de encerramento do presente Edital, financiado por instituição de fomento à pesquisa. 3.2 Tecnólogo 3.2.1 possuir, no mínimo, diploma de nível superior; 3.2.2 ter vínculo com ECTIs sediadas em Minas Gerais e cadastradas na FAPEMIG; 3.2.3 ter atuado em atividades de desenvolvimento tecnológico nos últimos cinco anos, devidamente documentadas através de patentes, cultivares, modelos de utilidade, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia ou de serviços tecnológicos com empresas, laudos ou pareceres técnicos e consultorias de cunho tecnológico prestados ou desenvolvidos pelo proponente; 3.2.4 ter liderança reconhecida na área; 3.2.5 estar coordenando atividade</p>	<p>R\$ 8.160.000,00 (oito milhões e cento e sessenta mil reais)</p>	<p>5.1 Será financiado o seguinte item de despesa: Mensalidades 5.2 Os recursos desta modalidade de apoio são de uso, pessoal e intransferível, pelo Contemplado. 5.3 Os recursos não poderão ser utilizados para custear apoios específicos de outras modalidades de fomento da FAPEMIG, exceto participação em eventos e publicações em periódicos científicos, devendo ser observadas as diretrizes específicas constantes no Manual da FAPEMIG. 5.4 Os recursos não poderão ser utilizados para custear apoios específicos de outras modalidades de fomento da FAPEMIG, exceto participação em eventos e publicações em periódicos científicos, devendo ser observadas as diretrizes específicas constantes no Manual da FAPEMIG. 5.5 Os recursos para pagamento das despesas operacionais serão oriundos das cotas concedidas.</p>	<p>10 de março de 2014</p>
---	---	--	--	---	---	----------------------------

tecnológica de interesse institucional com duração acima de doze meses, contada a partir da data de encerramento do presente Edital, fundamentada pelo dirigente máximo da entidade (arquivo anexo à proposta) e que:

3.2.5.1 seja de interesse do Estado de Minas Gerais;

3.2.5.2 apresente perspectivas de soluções tecnológicas, de ruptura ou ganho incremental;

3.2.5.3 constitua-se em desenvolvimento de protótipos, e/ou produtos, e/ou processos em fase final, com potencial de inserção no mercado e/ou com alta relevância social

3.3 Não serão consideradas elegíveis, para julgamento neste Edital, além daquelas não previstas nos subitens 3.1 e 3.2, as propostas que se enquadrem em uma das seguintes diretrizes:

3.3.1 apresentadas por beneficiários da Demanda Universal e do Programa Pesquisador Mineiro, editais FAPEMIG 01 e 03 de 2013, respectivamente;

3.3.2 apresentadas por candidatos ao Edital FAPEMIG 01/2014, Demanda Universal.

3.3.3 projetos de orientação de bolsistas;

3.3.4 propostas cujos planos de trabalho sejam cópia fiel do cronograma do projeto;

3.3.5 propostas que apresentem planos similares para mais de um candidato.

<p>EDITAL FAPEMIG 04/2014 PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICO-CIENTÍFICOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO</p>	<p>Financiar a aquisição de livros técnico-científicos, visando à atualização e ampliação do acervo de bibliotecas utilizadas por cursos de pós-graduação stricto sensu recomendados pela CAPES e regularmente oferecidos por ECTIs sediadas no Estado de Minas Gerais</p>	<p>O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.</p>	<p>A instituição de vínculo do autor da proposta, ora denominada Proponente deve atender aos requisitos a seguir.</p> <p>3.1.1 Oferecer, regularmente, programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pela CAPES, com conceito mínimo igual a “3” em sua última avaliação;</p> <p>3.1.2 apresentar apenas uma proposta;</p> <p>2</p> <p>3.1.3 observar diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.</p> <p>3.2 Por parte do Coordenador Para ser coordenador o solicitante deve atender às seguintes condições:</p> <p>3.2.1 ser o Pró-reitor de Pós-graduação ou responsável por órgão equivalente;</p> <p>3.2.2 possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq;</p> <p>3.2.3 estar cadastrado no sistema EVEREST da FAPEMIG;</p> <p>3.2.4 apresentar e ser responsável por apenas uma proposta.</p>	<p>R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)</p> <p>4.3 O número de programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, com conceito igual ou superior a “3”, existentes em cada Instituição solicitante, define o valor máximo dos recursos a serem solicitados à FAPEMIG em cada proposta, a saber:</p> <p>4.3.1 Instituições que tenham de 1 a 5 programas: R\$ 50.000,00;</p> <p>4.3.2 Instituições que tenham de 6 a 10 programas: R\$ 100.000,00;</p> <p>4.3.3 Instituições que tenham de 11 a 20 programas: R\$ 200.000,00;</p> <p>4.3.4 Instituições que tenham mais de 20 programas: R\$ 300.000,00.</p>	<p>5.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:</p> <p>5.1.1 Aquisição de livros técnicos e/ou científicos;</p> <p>5.1.2 despesas acessórias de importação;</p> <p>5.1.3 despesas operacionais.</p>	<p>7 de abril de 2014</p>
--	--	--	--	--	---	---------------------------

<p>EDITAL FAPEMIG 05/2014 PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS INSTITUCIONAIS</p>	<p>Financiar a editoração e a publicação de periódicos científicos brasileiros, impressos ou por via eletrônica, em todas as áreas do conhecimento, mantidos e editados por ECTIs sediadas em Minas Gerais e cadastradas na FAPEMIG, visando ampliar a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas.</p>	<p>O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.</p>	<p>A instituição à qual está vinculado o periódico, neste Edital denominada Proponente deve:</p> <p>3.1.1 comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao trabalho proposto;</p> <p>3.1.2 observar diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.</p> <p>3.1.3 manter e publicar revistas de caráter científico ou tecnológico, que atendam os requisitos abaixo:</p> <p>2</p> <p>3.1.3.1 sejam institucionais;</p> <p>3.1.3.2 tenham circulado, regularmente, em 2012 e 2013;</p> <p>3.1.3.3 tenham abrangência nacional;</p> <p>3.1.3.4 tenham periodicidade, no mínimo, semestral;</p> <p>3.1.3.5 tenham corpo editorial;</p> <p>3.1.3.6 tenham, no Conselho Editorial, pelo menos um pesquisador vinculado a instituições de outros estados;</p> <p>3.1.3.7 possuam número internacional normalizado para publicações seriadas: International Standard Serial Number – ISSN;</p> <p>3.1.3.8 estejam em indexadores online, que sejam universais e seletivos ou temáticos relevantes;</p> <p>3.1.3.9 tenham mais de 50% (cinquenta por cento) de artigos científicos e/ou técnico-científicos publicados e gerados a partir de pesquisas originais não divulgadas em</p>	<p>R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)</p>	<p>5.1 Periódicos impressos</p> <p>5.1.1 Serviços de terceiros (revisão, editoração, gráficos de arte final, impressão);</p> <p>5.1.2 Material de consumo (material fotográfico, papel);</p> <p>5.1.3 Despesas operacionais.</p> <p>5.2 Periódicos eletrônicos</p> <p>5.2.1 Serviços de terceiros (revisão, editoração, gráficos de arte final, impressão);</p> <p>5.2.2 Material de consumo (material fotográfico, papel);</p> <p>5.2.3 Despesas operacionais.</p>	<p>09 de abril de 2014</p>
---	---	--	---	--	---	----------------------------

		<p>outras publicações; 3.1.3.10 atendam aos padrões mínimos de normalização para publicação de periódicos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; 3.1.3.11 publiquem, no mínimo, cinco artigos por fascículo.</p>			
--	--	---	--	--	--

<p>EDITAL FAPEMIG 07/2014 APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA</p>	<p>Financiar projetos de extensão, em interface com a pesquisa científica e/ou com o desenvolvimento tecnológico, a serem executados em Minas Gerais, com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da pesquisa sobre os problemas sociais e estabelecer uma relação de diálogo entre pesquisadores e sociedade.</p>	<p>O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.</p>	<p>Para ser coordenador o pesquisador deve atender às seguintes condições: 3.2.1 ter vínculo com a Proponente; 3.2.2 possuir título de doutor e currículo na Plataforma Lattes do CNPq; 3.2.3 ter experiência compatível com o tema da proposta de extensão apresentada; 3.2.4 apresentar qualidade e regularidade em sua produção científica e/ou tecnológica nos últimos três anos; 3.2.5 apresentar e ser responsável por apenas uma proposta. A seguir têm-se os requisitos próprios da proposta: 3.3.1 ter caráter extensionista bem definido, que prime pelo seguinte: indissociabilidade ensino/pesquisa/extensão, interdisciplinaridade, impacto social, impacto na formação do aluno e interação dialógica com a comunidade; 3.3.2 os integrantes da equipe devem possuir currículos na Plataforma Lattes do CNPq e estar adimplentes, técnica e financeiramente, com a FAPEMIG. 3.3.3 ter equipe caracterizada, preferencialmente, como Grupo Extensionista de Pesquisa, que envolva, se possível, a participação de alunos de graduação; 3.3.3.1 Grupo Extensionista de Pesquisa é aquele formado por um conjunto de pesquisadores, de uma ou mais instituições, reunidos por uma linha de pesquisa multidisciplinar integrada à extensão universitária, e</p>	<p>Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão da ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPEMIG. O valor dos recursos solicitados à FAPEMIG, em cada projeto, deverá ser de, no máximo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).</p>	<p>5.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa: 5.1.1 equipamentos e material permanente; 5.1.2 material de consumo (incluindo aquisição de livros); 5.1.3 serviços de terceiros (consultoria limitada a 20% do total solicitado); 5.1.4 software; 5.1.5 passagens e diárias, conforme valores da FAPEMIG; 5.1.6 bolsas nas modalidades de Iniciação Científica e Tecnológica – BIC, de Apoio Técnico à Pesquisa – BAT, de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – BDTI e de Especialista Visitante – EV; 5.1.7 manutenção de equipamentos; 5.1.8 despesas acessórias de importação; 5.1.9 despesas operacionais. 5.2 Neste Edital será permitido, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo do projeto, o financiamento dos itens listados a seguir: 5.2.1 três bolsas por projeto; 5.2.2 locação de veículo e de equipamentos (incluindo multimídia); 5.2.3 material gráfico para a elaboração de textos e similares 5.2.4 material de divulgação.</p>	<p>16 de abril de 2014</p>
--	---	--	--	---	---	----------------------------

que estabeleçam uma relação dialógica com a comunidade externa, interferindo na realidade social.

3.3.4 propostas que envolvam mais de uma instituição devem:

3.3.4.1 definir a instituição proponente, que firmará o TO@ com a FAPEMIG, tornando-se responsável pelas instituições parceiras e por toda a proposta durante o prazo de sua execução, nos termos do subitem 2.2, desde o recebimento dos recursos financeiros até a prestação de contas;

3.3.4.2 definir as atribuições e contrapartidas de cada instituição;

3.3.4.3 estabelecer a política de propriedade intelectual comum e de partição de benefícios, quando for o caso;

3.3.4.4 indicar o responsável pela execução da proposta e apresentar um termo de compromisso, assinado pela direção superior, confirmando sua participação e a aceitação de seu papel na parceria.

<p>EDITAL FAPEMIG 08/2014- PROGRAMA SANTOS DUMONT</p>	<p>Financiar projetos de iniciação tecnológica que permitam ao discente testar as teorias acadêmicas por meio da execução de projetos de cunho prático e possibilitar a participação das equipes discentes em competições tecnológicas de caráter educacional.</p>	<p>O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.</p>	<p>3.2.1 ter vínculo com a Proponente; 3.2.2 possuir título de doutor e currículo na Plataforma Lattes do CNPq; 3.2.3 apresentar e ser responsável por uma proposta. 3.3.1 A proposta deve identificar com clareza a competição tecnológica de caráter educacional da qual a equipe irá participar.</p>	<p>R\$ 800.000,00 O valor individual dos recursos solicitados à FAPEMIG, em cada proposta, não poderá ser superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).</p>	<p>5.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa: 5.1.1 equipamentos e material permanente; 5.1.2 material de consumo; 5.1.3 material bibliográfico; 5.1.4 serviços de terceiros (consultoria limitada a 20% do total solicitado); 5.1.5 software; 5.1.6 passagens e diárias, conforme valores da FAPEMIG; 5.1.7 bolsas, até doze mensalidades por discente, na modalidade de Iniciação Científica e Tecnológica – BIC; 5.1.8 manutenção de equipamentos; 5.1.9 despesas acessórias de importação; 5.1.10 despesas operacionais. 5.2 Neste Edital, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta do projeto, será permitido, excepcionalmente, o financiamento dos itens listados a seguir: 5.2.1 passagens e diárias para participação em competição específica; 5.2.2 pagamento de taxa de inscrição da equipe em competição específica; 5.2.3 número de bolsas superior ao previsto no Manual da FAPEMIG; 5.2.4 material de divulgação, inclusive camisetas.</p>	<p>23 de abril de 2014</p>
--	--	--	---	--	---	----------------------------

<p>EDITAL 09/2014 - APOIO À CRIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA</p>	<p>Apoiar financeiramente a criação, estruturação e manutenção, assim como a capacitação das equipes dos Núcleos de Inovação Tecnológica – NITs, responsáveis por orientar, assessorar, apoiar e gerir atividades relativas à proteção intelectual e à transferência de tecnologia com foco em inovação.</p>	<p>O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.</p>	<p>Por parte do Coordenador Para ser coordenador o autor da proposta deve atender às seguintes condições: 3.2.1 ter vínculo com a Proponente; 3.2.2 possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq; 3.2.3 estar cadastrado no sistema EVEREST da FAPEMIG; 3.2.4 ser o coordenador do NIT; 3.2.5 apresentar e ser responsável por apenas uma proposta</p>	<p>R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)</p>	<p>5.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa: 5.1.1 equipamentos e material permanente; 5.1.2 material de consumo; 5.1.3 passagens e diárias nacionais, conforme valores da FAPEMIG; 5.1.4 bolsas, nas modalidades de Iniciação Científica e Tecnológica – BIC, e Gestão em Ciência e Tecnologia – BGCT; 5.1.5 despesas operacionais. 5.2 Neste Edital será permitido, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta: 5.2.1 pagamento de taxas de inscrição referentes às capacitações e a eventos realizados no Brasil na área de Propriedade Intelectual e Inovação; 5.2.2 pagamento de taxas nacionais de proteção à Propriedade Intelectual; 5.2.3 pagamento de impressão e encadernação (restrito a cartilhas e folders para a disseminação da Propriedade Intelectual); 5.2.4 concessão de até três bolsas, nas modalidades especificadas no item 5.1.4, respeitados os limites de recursos financeiros estabelecidos nos itens 4.3.1 e 4.3.2.</p>	<p>28 de abril de 2014</p>
--	--	--	--	---	--	----------------------------

<p>EDITAL 10/2014 PROGRAMA MINEIRO DE PÓS-DOUTORADO – PMPD III ACORDO CAPES/FAPEMIG</p>	<p>Conceder bolsas de pós-doutorado, visando incluir pesquisadores doutores, nas equipes de projetos de pesquisa e de inovação, coordenados por pesquisadores de ECTIs localizadas no Estado de Minas Gerais.</p>	<p>O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.</p> <p>2.2 O número de bolsas a serem concedidas é estimado em duzentas e vinte.</p> <p>2.3 A implementação ocorrerá em setembro de 2014 para os processos submetidos até 2 de junho de 2014 e em março de 2015 para os submetidos até 13 de outubro de 2014.</p> <p>2.4 Serão concedidas até cento e dez bolsas na primeira entrada e as restantes na segunda entrada.</p>	<p>3.2 Por parte do Coordenador Para ser coordenador o autor da proposta deve atender às seguintes condições:</p> <p>3.2.1 ter vínculo com a Proponente;</p> <p>3.2.2 possuir título de doutor e currículo na Plataforma Lattes do CNPq;</p> <p>3.2.3 ter qualificação, experiência e desempenho destacado em sua área de atuação;</p> <p>3.2.4 estar cadastrado no sistema EVEREST da FAPEMIG;</p> <p>3.2.5 coordenar projeto de pesquisa ou de inovação, no qual o bolsista será integrado e desenvolverá o plano de trabalho apresentado;</p> <p>3.2.5.1 o projeto deve ter recursos garantidos e ter duração acima de doze meses, contada a partir da data de encerramento do presente Edital;</p> <p>3.2.6 apresentar e ser responsável por apenas uma proposta;</p> <p>3.2.6.1 não será permitida a substituição do coordenador.</p> <p>3.3 Por parte do candidato à bolsa</p> <p>3.3.1 Ter o título de doutor.</p> <p>3.3.1.1 Os candidatos aprovados terão até cinco dias após a publicação dos resultados para encaminhar o documento de comprovação da obtenção do título.</p> <p>3.3.2 Não ser detentor de outra bolsa, proveniente de qualquer fonte.</p> <p>3.3.3 Não ter vínculo empregatício.</p> <p>3.3.3.1 O apoio poderá ser concedido a candidatos que comprovadamente estejam em licença não remunerada, pelo período de vigência da bolsa. Os candidatos terão até cinco dias após a</p>	<p>R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)</p>	<p>5.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa.</p> <p>5.1.1 Mensalidades da Bolsa.</p> <p>5.1.1.1 Os valores das mensalidades variam em função de enquadramento do candidato em Pós-Doutorado Júnior – PDJ, Pós-Doutorado Sênior – PDS ou Pós-Doutorado Empresarial – PDE. Os valores de cada uma destas bolsas encontram-se no portal da FAPEMIG, www.fapemig.br (Tabelas Vigentes) e da CAPES, www.capes.gov.br.</p> <p>5.1.2 taxa de bancada.</p> <p>5.1.3 despesas operacionais.</p>	<p>2 de junho de 2014 e 13 de outubro de 2014</p>
--	---	--	---	--	---	---

			<p>publicação dos resultados para encaminhar o documento de comprovação da licença. 3.3.4 Integrar apenas uma proposta submetida a este Edital;</p>		
--	--	--	---	--	--

<p>EDITAL 11/2014 APOIO À CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ASSESSORIA INTERNACIONAL</p>	<p>Apoiar financeiramente a implantação ou a consolidação das Assessorias Internacionais nas Instituições de Ensino Superior, Públicas ou Concessionárias, localizadas no Estado de Minas Gerais. 1.1 Para fins deste Edital, Assessoria Internacional é definida como a unidade da instituição que tem como principal objetivo promover a sua interação com organismos e instituições internacionais, para implementar acordos de cooperação científica, tecnológica e de inovação visando a melhoria do ensino, da pesquisa, da pós-graduação e da extensão.</p>	<p>O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital</p>	<p>2. LINHAS TEMÁTICAS 2.1 Quaisquer temas vinculados à questão da internacionalização das instituições citadas no item 1. 2.2 Neste Edital também serão, também, aceitas propostas que envolvam: 2.2.1 estudos europeus com foco na questão dos processos de integração em suas dimensões econômicas, políticas, sociais e culturais; 2.2.2 tecnologia, inovação e meio-ambiente com foco em políticas públicas para promoção do desenvolvimento econômico e social; 2.2.3 estudos culturais, históricos e linguísticos tendo a Europa como foco e levando em consideração as mudanças introduzidas nos estudos tradicionais depois da criação da União Europeia; 2.2.4 especificamente, no tocante às línguas: a) desenvolvimento de projetos de aperfeiçoamento em comunicação e/ou tradução científica (formação de tradutores, intérpretes, escalões de governos, entre outros) para as diversas áreas da ciência, da tecnologia e da cultura; b) desenvolvimento de projetos de documentação audiovisual voltados para as diversas áreas mencionadas anteriormente. 4.2 Por parte do Coordenador Para ser coordenador o autor da proposta deve atender às seguintes condições: 4.2.1 ter vínculo com a Proponente; 4.2.2 ser responsável pela área</p>	<p>R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) 5.3 O valor individual dos recursos solicitados à FAPEMIG, em cada proposta, não poderá ser superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).</p>	<p>6.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa: 6.1.1 equipamentos e material permanente (apenas de informática); 6.1.2 material de consumo (incluindo aquisição de livros relacionados a atividades da área Internacional); 6.1.3 software; 6.1.4 passagens e diárias, conforme valores da FAPEMIG; 6.1.5 bolsas, limitadas a duas por projeto, nas modalidades de Iniciação Científica e Tecnológica – BIC e de Gestão em Ciência e Tecnologia – BGCT; 6.1.6 despesas operacionais. 6.2 Neste Edital, exclusivamente para as propostas relativas à manutenção e fortalecimento da Assessoria Internacional e desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta será permitido, excepcionalmente, o financiamento dos itens listados a seguir: 6.2.1 passagens internacionais para participantes da equipe mineira em reuniões de trabalho que visem a implantação e celebração de acordos com parceiros internacionais; 6.2.2 diárias internacionais para participantes da equipe mineira em reuniões de trabalho que visem a implantação e celebração de acordos com parceiros internacionais; 6.2.3 seguro-saúde obrigatório para os brasileiros em missão no exterior.</p>	<p>7 de maio de 2014</p>
---	--	---	---	---	---	--------------------------

		<p>internacional da instituição requerente; 4.2.3 estar cadastrado no sistema EVEREST da FAPEMIG. 4.3 Por parte da Proposta 4.3.1 estar vinculada à Política Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme manifestada no Plano de Desenvolvimento Institucional ou equivalente; 4.3.2 ter na equipe do projeto, somente pesquisadores que tenham prestado anuência formal escrita.</p>		
--	--	--	--	--

<p>EDITAL FAPEMIG 12/2014 DATAVIVA</p>	<p>Financiar projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação que utilizem a plataforma DataViva como uma das bases de informações para análise e proposições de políticas públicas e que estejam em conformidade com os temas prioritários e linhas temáticas descritas no item 2.</p> <p>1.1 Definição: DataViva - dataviva.info - plataforma aberta que oferece principalmente dados econômicos, entre outras informações dos mais diversos setores governamentais. Desenvolvido cem por cento em software livre e com acesso aberto. A finalidade desta ferramenta é subsidiar o processo de identificação dos melhores caminhos para diversificar a estrutura produtiva e promover o desenvolvimento econômico de cada localidade. Por meio de oito aplicativos, é</p>	<p>O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital</p>	<p>O presente Edital destina-se a apoiar propostas que se enquadrem nas seguintes linhas temáticas:</p> <p>2.1 Eixo 1: Diversificação da Economia Mineira</p> <p>2.1.1 Pesquisas com enfoque no desenvolvimento econômico mineiro, voltadas para apoio de políticas que estimulem o aumento da diversificação produtiva das regiões e municípios do Estado.</p> <p>2.1.2 Pesquisas com enfoque industrial, voltadas para apoio de políticas que estimulem a atração de setores potenciais para a economia das regiões e municípios do Estado.</p> <p>2.1.3 Análise sobre cadeias produtivas mineiras e seu potencial de desenvolvimento.</p> <p>2.2 Eixo 2: Complexidade Econômica de Minas Gerais.</p> <p>2.2.1 Pesquisas focadas no desenvolvimento industrial em Minas Gerais, voltadas para o apoio de políticas que estimulem o aumento da complexidade econômica das regiões e municípios do Estado.</p> <p>2</p> <p>2.2.2 Análise sobre caminhos e políticas públicas para o aumento do valor adicionado das cadeias produtivas do Estado.</p> <p>2.2.3 Pesquisas focadas na formação de capital humano e geração de qualidade no mercado de trabalho mineiro.</p> <p>2.2.4 Pesquisas voltadas para o sistema de inovação do Estado.</p> <p>2.3 Eixo 3: Redução da Desigualdade Socioeconômica no Estado</p>	<p>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)</p>	<p>6.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:</p> <p>6.1.1 equipamentos e material permanente;</p> <p>6.1.2 material de consumo (incluindo aquisição de livros);</p> <p>6.1.3 serviços de terceiros (consultoria limitada a 20% do total solicitado);</p> <p>6.1.4 software;</p> <p>6.1.5 passagens e diárias, conforme valores da FAPEMIG;</p> <p>6.1.6 bolsas, limitadas a duas por projeto, nas modalidades de Iniciação Científica e Tecnológica – BIC, de Apoio Técnico à Pesquisa – BAT;</p> <p>6.1.7 manutenção de equipamentos;</p> <p>6.1.8 despesas acessórias de importação;</p> <p>6.1.9 despesas operacionais.</p>	<p>5 de maio de 2014</p>
---	--	---	---	--	---	--------------------------

possível ter acesso a cerca de cem milhões de visualizações interativas de registros de exportações, de dados da indústria e de ocupações formais de cada um dos mais de cinco mil municípios brasileiros.

2.3.1 Pesquisas voltadas para a proposição de políticas públicas, visando à redução da desigualdade socioeconômica no Estado.

2.3.2 Estudos focados nas capacidades produtivas das regiões ou municípios de maior carência socioeconômica no Estado.

2.4 Eixo 4: Tratamento e Visualização de Base de Dados

2.4.1 Estudos sobre a utilização de bases de dados públicos que podem ser complementares as já utilizadas no DataViva.

2.4.2 Estudos voltados para a proposição de novas visualizações e análises a partir das bases de dados utilizadas na plataforma. Para ser coordenador o autor da proposta deve atender às seguintes condições:

4.2.1 ter vínculo com a Proponente;

4.2.2 possuir título de doutor e currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

3

4.2.3 estar cadastrado no sistema EVEREST da FAPEMIG;

4.2.4 apresentar e ser responsável por apenas uma proposta.

<p>EDITAL FAPEMIG 13/2014 SUSTENTABILIDADE DA BACIA DO RIO PANDEIROS</p>	<p>1.1 GERAL Financiar projetos de ação e pesquisa científica, tecnológica e de inovação relacionados as linhas temáticas descritas no item 2 que contribuam com a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente na Bacia Hidrográfica do Rio Pandeiros.</p> <p>1.2 ESPECÍFICO Desenvolver apresentar e/ou implementar na região da Bacia do Rio Pandeiros tecnologias que visem à sua preservação, conservação, recuperação e ao desenvolvimento sustentável da região.</p>	<p>O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital</p>	<p>4.1 Para a Linha Temática 1 são consideradas elegíveis as propostas de ECTIs, sediadas no Estado de Minas Gerais, cadastradas junto à FAPEMIG, e que atenda uma das linhas temáticas definidas no item 2.</p> <p>4.2 Para a Linha temática 2 são consideradas elegíveis, além das já citadas no item anterior, propostas de associações sem fins lucrativos e cooperativas constituídas há, no mínimo, dois anos, com reconhecida atuação na região Norte de Minas junto a grupos análogos aos contemplados pela referida linha temática.</p> <p>4.3 Em ambos os casos, os requisitos a seguir devem ser atendidos. Para ser coordenador o autor da proposta deve atender às seguintes condições:</p> <p>4.3.2.1 ter vínculo com a Proponente;</p> <p>4.3.2.2 estar cadastrado no sistema EVEREST da FAPEMIG;</p> <p>4.3.2.3 apresentar e ser responsável por apenas uma proposta.</p> <p>4.4 Para proposta destinada à Linha Temática 2, os projetos devem se pautar pela adoção de metodologias participativas que visem o empoderamento social das comunidades atendidas.</p>	<p>R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)</p>	<p>6.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:</p> <p>6.1.1 equipamentos e material permanente;</p> <p>6.1.2 adequações físicas e de infraestrutura;</p> <p>6.1.3 material de consumo;</p> <p>6.1.4 serviços de terceiros (consultoria limitada a 20% do total solicitado);</p> <p>6.1.5 assessoria técnica (limitada a 20% do total solicitado);</p> <p>6.1.6 software voltado para o desenvolvimento de sistemas;</p> <p>6.1.7 passagens e diárias, conforme valores da FAPEMIG;</p> <p>6.1.8 bolsas, limitadas a duas por projeto, nas modalidades de Iniciação Científica e Tecnológica – BIC, de Apoio Técnico à Pesquisa – BAT e de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – BDTI;</p> <p>6.1.9 manutenção de equipamentos e de material permanente (exceto veículos)</p> <p>6.1.10 excepcionalmente, aluguel de equipamentos e aluguel de veículo, desde que devidamente justificado, comprovado e pertinente com o objetivo da proposta do projeto;</p> <p>6.1.11 despesas acessórias de importação;</p> <p>6.1.12 despesas operacionais.</p>	<p>12 de maio de 2014</p>
---	--	---	---	--	--	---------------------------

<p align="center">EDITAL FAPEMIG 14/2014 PESQUISAS NA ÁREA DO SETOR ELÉTRICO PARCERIA FAPEMIG – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e CEMIG GERAÇÃO e TRANSMISSÃO S.A.</p>	<p>1.1 GERAL Financiar projetos de pesquisa e inovação científica e tecnológica para o desenvolvimento de tecnologias alinhadas aos interesses da CEMIG, particularmente CEMIG D e CEMIG GT, do setor energético e da sociedade como um todo, visando à implementação do Programa Anual de Pesquisa e Desenvolvimento da CEMIG, período 2014/2015, relacionados às linhas temáticas e pesquisas prioritárias listadas nos Anexos I e II, nas formas e condições estabelecidas neste Edital.</p> <p>1.2 ESPECÍFICO Os projetos devem gerar um ou mais produtos inéditos, em concordância com a classificação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, como a seguir: a) Equipamentos (desenho industrial, protótipos de invento ou de modelo de</p>	<p>O número de propostas a contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital</p>	<p>4.1 São consideradas elegíveis, preferencialmente, as propostas de ECTIs e Empresas sediadas no Estado de Minas Gerais, ou ainda daquelas que sejam associadas às mesmas, previamente cadastradas junto à FAPEMIG. Serão priorizadas aquelas que atendam a uma das linhas temáticas apresentadas no Item 2 e respectivos subtemas, detalhados nos Anexos I e II.</p> <p>4.1.1 No âmbito deste Edital, para a formulação dos Programas Anuais de PD&I, serão demandados projetos que atendam todas as fases da cadeia de inovação, quais sejam: “Pesquisa Básica”, “Pesquisa Aplicada”, “Desenvolvimento Experimental”, “Cabeça-de-Série”, “Lote Pioneiro” ou “Inserção no Mercado”. Ressalta-se, porém, que os projetos enquadrados nas três últimas fases somente serão aceitos se houver a participação de empresas.</p> <p>4.1.2 As atividades que podem ser relacionadas à execução de projetos de PD&I são aquelas de natureza criativa ou empreendedora, desenvolvidas sistematicamente, com vistas à geração de novos conhecimentos ou aplicação inovadora de conhecimento existente, inclusive para investigação de novas aplicações, dentro dos subtemas relacionados nos Anexos I e II.</p> <p>4.2 Propostas que envolvam mais de uma instituição devem: 4.2.1 definir a Instituição Proponente, que firmará o TO com a FAPEMIG, na</p>	<p>R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)</p>	<p>6.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, com o Manual da FAPEMIG e com o Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica da ANEEL, vigentes na data da submissão da proposta, e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa: 6.1.1 equipamentos e material permanente; 6.1.2 material de consumo; 6.1.3 passagens (aéreas e terrestres) e diárias, conforme valores da FAPEMIG; 6.1.4 bolsas nas modalidades descritas no Manual da FAPEMIG; 6.1.5 software (aquisição de licença compatível com o prazo de execução do projeto); 6.1.6 manutenção de equipamentos e de material permanente (exceto veículo automotor); 6.1.7 despesas acessórias de importação, conforme Manual da FAPEMIG; 6.1.8 despesas operacionais, conforme Manual da FAPEMIG. 6.1.8.1 os custos destas somente serão aplicáveis a Gestoras que estejam credenciadas na FAPEMIG. O valor destas despesas está limitado a 5% (cinco por cento) do valor contratado; 6.1.8.2 caso a Proponente seja uma pessoa jurídica de direito privado, esta fará a gestão dos recursos repassados pela FAPEMIG, não fazendo jus ao percentual citado no subitem anterior. 6.2 Neste Edital, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo do projeto, será permitido, excepcionalmente e sujeito à avaliação do Corpo Técnico da CEMIG, o financiamento dos itens listados a seguir: 6.2.1 passagens e diárias para participação nas reuniões técnicas previstas; 6.2.2 instalação e recuperação de equipamentos; 6.2.3 aluguel de equipamentos; 6.2.4 material de escritório; 6.2.5 bolsa para o Coordenador, como especificado no subitem 6.1.4, desde que o mesmo não tenha nenhum vínculo empregatício e não tenha qualquer participação societária; 6.2.6 as bolsas previstas no item anterior poderão ter os seus valores complementados em até 100% (cem por cento) pela CEMIG, a título de incentivo, valor este já computado na proposta; 6.2.7 recursos humanos: pessoal da equipe necessário para</p>	<p>8 de abril de 2014</p>
---	--	--	--	--	--	---------------------------

utilidade, instalação-piloto, cabeça-de-série e lote pioneiro);
b) Materiais;
c) Processos, metodologias e procedimentos;
d) Sistemas computacionais ou software;
e) Conceitos e teorias, desde que não sejam o objetivo final do projeto, mas necessários para o desenvolvimento dos produtos, ou ainda, consequência dos mesmos. São também considerados produtos:
e.1) Reaparelhamento de laboratórios de pesquisa (somente para Universidades e Centros de Pesquisa);
e.2) Dissertações de mestrado; e.3) Teses de doutorado;
e.4) Artigos nacionais e internacionais;
e.5) Livros.

qualidade de Executora, tornando-se responsável pelas instituições parceiras e por todo o projeto durante o prazo de sua execução, desde o recebimento dos recursos financeiros até a prestação de contas;
4.2.2 definir as atribuições de cada instituição parceira;
4.2.3 indicar o Coordenador responsável pela execução do projeto e apresentar um termo de compromisso assinado pela direção superior, confirmando sua participação e a aceitação de seu papel na parceria (Anexo III).
4.2.3.1 o Coordenador deve estar cadastrado no sistema EVEREST da FAPEMIG.
4.3 Cada Coordenador poderá ser responsável por até três propostas, já consideradas aquelas aprovadas no âmbito dos Editais 11/2011, 15/2012 e as submetidas neste Edital.
4.4 Somente serão aceitas propostas com apresentação de aporte de contrapartida e estudo de viabilidade econômica. Caso os itens que integrarão a contrapartida e respectivo valor não puderem ser identificados, nos termos do subitem 7.3.1.8, a proposta será considerada não elegível.

alcançar os objetivos e resultados esperados do projeto. O custo unitário (H/h) de cada membro da equipe não deverá incluir taxas, entretanto, poderá incluir as parcelas referentes aos impostos e encargos. As horas alocadas para cada membro da equipe estão limitadas ao tempo comprovadamente dedicado ao projeto. O custo com H/h financiável será limitado em até 60% do valor da proposta, incluído o valor da contrapartida da Proponente;
6.2.8 serviços de terceiros: serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas contratadas para realizar parte dos objetivos do projeto, tais como a construção e testes de protótipos e plantas piloto, a fabricação de cabeças-de-série e de lote pioneiro, bem como estudos de mercado. Os serviços de terceiros deverão ser detalhados e justificados quanto à sua especificação e necessidade;
6.2.9 custos relativos à mobilização de infraestrutura da Proponente, limitado a 5% (cinco por cento) do valor contratado.



FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – EDITAIS FAPEMIG

DADOS DO PROJETO

Os campos com * são de preenchimento obrigatório.

Edital: 01/2012 – Demanda Universal

Data de Início da Proposta (dd/mm/aaaa) *

Duração da Proposta (em meses) *

Título da Proposta *

Área de Conhecimento *

Sub-Área *

Resumo da Proposta (Até 2.000 caracteres) *

Restantes:2000

Palavra-Chave 1 *

Palavra-Chave 2 *

Palavra-Chave 3 *

Palavra-Chave 4

Palavra-Chave 5

Palavra-Chave 6

Próximo/Salvar >>

Suporte ao AgilFap :: ✉ ci@fapemig.br

INSTITUIÇÕES

Os campos com * são de preenchimento obrigatório.

Instituição Executora / Proponente *

Instituição Gestora *

Instituição Associada

<< Anterior

Próximo/Salvar >>

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os campos com * são de preenchimento obrigatório.

Expectativa de Proteção Intelectual *

Sim Não

Pedido de Proteção Intelectual em Andamento *

(Patentes, Marcas, Cultivares, Softwares e Desenhos Industriais)

Sim Não

Nº Pedido de Proteção

Nome do Pedido de Proteção

<< Anterior

Próximo/Salvar >>

INTEGRANTES DO PROJETO

Os campos com * são de preenchimento obrigatório.

ATENÇÃO: Todos os membros devem preencher o Cadastro de Usuários.

CPF (sem pontuação) ou e-mail do integrante do projeto

Inserir

OBS: Nessa tela deverão ser incluídos **apenas** os membros integrantes do projeto. **Não** existe a necessidade de listar o coordenador do projeto nessa tela.

Inserir apenas **um** participante de cada vez. O sistema **não** aceita a inserção de múltiplos participantes

Nenhum integrante adicionado

<< Anterior

Próximo/Salvar >>

PRODUTOS PRETENDIDOS

Os campos com * são de preenchimento obrigatório.

Produto final pretendido *

Quantidade *

Especificação (Obrigatório para Produto Final igual a OUTROS)

Inserir

Nenhum produto encontrado

<< Anterior

Próximo/Salvar >>

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

Os campos com * são de preenchimento obrigatório.

Estado *

MINAS GERAIS

Município *

BELO HORIZONTE

Atividade a ser desenvolvida *

- - - Escolha uma opção - - -

Inserir

Nenhum local de pesquisa encontrado

<< Anterior

Próximo/Salvar >>

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

Os campos com * são de preenchimento obrigatório.

Caso a solicitação não tenha nenhum recurso de outra fonte é obrigatório a inclusão de 1 item no seguinte formato:

Entidade: Nenhuma

Recursos solicitados a outras fontes / Contrapartida da instituição

Entidade *

--- Escolha a entidade ---

Inserir

Nenhum recurso de outra fonte inserido

<< Anterior

Próximo/Salvar >>

DISPÊNDIOS

Os campos com * são de preenchimento obrigatório.

Dispêndio * <input type="text" value="---- Escolha o dispêndio ----"/>		Quantidade * <input type="text"/>
Descrição * <input type="text"/>	Valor <input type="text"/>	
Justificativa (Até 500 caracteres) Restantes:500 <input type="text"/>		<input type="button" value="Inserir"/>

Nenhum Dispêndio encontrado

Valor sugerido para a Despesa Operacional (5%): R\$ 0,00

<< Anterior

Próximo/Salvar >>

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Os campos com * são de preenchimento obrigatório.






O tamanho de cada arquivo a ser enviado **não** pode ultrapassar os **3 Mega Bytes(MB)**

Após o envio do arquivo essa página será automaticamente recarregada para verificar o envio correto do mesmo. Clique sobre o nome do arquivo para certificar-se que o arquivo foi enviado corretamente.

Caso um novo arquivo seja enviado o anterior será deletado automaticamente. O sistema só aceita um arquivo para cada tipo solicitado.

Caso a solicitação possua um número de arquivos menor que o solicitado favor incluir um arquivo .doc com os dizeres "**Não aplicável**" para prosseguir o preenchimento e finalizar a solicitação.

Arquivo Solicitado	Formatos Aceitos
:: Proposta / Projeto de Pesquisa	.doc .pdf .xls
:: Planos de Trabalho	

Arquivos	Excluir
Proposta :  Clique na imagem ao lado para enviar um arquivo *	
Plano do Bolsista :  Clique na imagem ao lado para enviar um arquivo *	
Plano do Bolsista 2 :  Clique na imagem ao lado para enviar um arquivo *	
Plano do Bolsista 3 :  Clique na imagem ao lado para enviar um arquivo *	
Outros arquivos :  Clique na imagem ao lado para enviar um arquivo *	

Conversor Gratuito de PDF

Para fazer o download do aplicativo [clique aqui](#)


Licença:	Gratuito	Tamanho:	10,6MB
Desenvolvedor:	activePDF	Disponível desde:	05/09/2008
Limitações:	não possui	Sistema:	Windows XP/2000
Manual de Instalação:	Manual	Manual de Utilização:	Manual
Tempo de download estimado: 25 minutos a 56 Kbps - 3 minutos a 512 Kbps - 1 minuto a 1 Mbps			

<< Anterior

Próximo/Salvar >>

Você está prestes a concluir o preenchimento de uma solicitação protocolada com o número **APQ-000**

Após clicar no botão finalizar, o processo será encaminhado para a FAPEMIG.
Após finalizada os dados da solicitação **não** poderão ser alterados.

Clique no simbolo da impressora  para **pré-visualizar** os dados preenchidos.
Use esse procedimento para verificar possíveis erros no preenchimento da solicitação.
Para concluir o preenchimento e enviar a solicitação para a **FAPEMIG** favor clicar no botão "**Finalizar**"
localizado abaixo.
Obrigado.

Finalizar

<< Anterior

Preenchimento do processo **APQ-000** finalizado com sucesso.

Clique no simbolo da impressora  para imprimir o formulário.

[: Voltar para o início](#)

PORQUE TRABALHAR COM A FAU

- Abertura de conta corrente específica para convênios, favorecendo uma gestão transparente em conformidade com a legislação vigente;
- Designação de um analista para acompanhar e controlar a execução financeira do projeto, além de desempenhar o papel de porta-voz do coordenador perante a concedente e dos outros setores da Fundação;
- Administração financeira sob controle do coordenador – ou seja, todo início de um ordenamento de despesas parte do coordenador;
- Administração do pessoal contratado, por meio do setor de Recursos Humanos;
- Sistema de Gestão de Projetos Manager que permite desenvolver ações por meio da internet – é uma ferramenta ágil e confiável para a comunicação e acompanhamento dos projetos geridos pela FAU. Evitando que seus utilizadores tenham que se deslocar à sede da Fundação para formalizar seus pedidos;
- Prestação de Contas conforme determinação do financiador do projeto, bem como conciliação mensal dos projetos para acompanhamento dos recursos;
- Gestão financeira, com recolhimento de encargos e aplicação de recursos durante o período de não utilização;
- Orientação para preenchimento dos relatórios científicos dos projetos junto aos órgãos financiadores e acompanhamento da aprovação da prestação de contas final e parcial.
- Guarda da documentação dos projetos conforme legislação.

www.fau.ufu.br



The screenshot shows the FAU website interface. At the top, there is a navigation bar with links for HOME, INÍCIO, SAP, ANUAL DA FAU, NEWSLETTER, CONTATO, LICITAÇÕES, UFU, INTRANET, and GALERIA DE PROJETOS. The main content area features a news article titled "FAPENIG e FINEP lançam edital do Tecnova" with a sub-headline "Informativo - Novo sistema de gestão substitui antigo sistema de SOE". The article text discusses the implementation of a new financial management system (Mater Manager) and the discontinuation of the old SOE system. On the right side, there is a calendar for September 2013 and a login section for FAU Online with fields for SAP, LOGIN, and SENHA. Below the login section is a Facebook link for FAU.



www.facebook.com/fundacaofau



A SOLUÇÃO PARA O SEU PROJETO

Ana Luiza Dornelas Mota
Central de Projetos e Apoio ao Pesquisador - CEPAP
Av. Engenheiro Diniz, 1178
Bairro Martins
Uberlândia/MG
CEP 30.330-080
Fax: 34- 32287920
Email: fau@fau.ufu.br

FAU, A SOLUÇÃO PARA O SEU PROJETO

A Fundação de Apoio Universitário dispõe de soluções específicas e ferramentas capazes de tornar mais eficaz a gestão administrativa e financeira de diversos tipos de projetos, tais como: convênios (FAPEMIG, Petrobras, ANEEL, FINEP, CNPq), projetos com empresas, gestão de eventos técnicos científicos e demais atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento científico e inovação.

A tecnologia, a equipe qualificada e sua competência em compras, licitações, importações, gestão financeira e de pessoal, contabilidade, auditoria, logística e prestação de contas permitem aos usuários ganhos na gestão de tempo e recursos. Com isso garantimos o apoio a instituição apoiada com transparência e eficiência.

GESTÃO DE CONVÊNIOS

A gestão de convênios é uma das principais atividades da Fundação de Apoio Universitário. Compete à Divisão de Convênios e Projetos gerenciar a execução de projetos ou convênios relacionados às atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional. Orienta na celebração de acordos e ajustes, viabilizando o desenvolvimento dos projetos em gestão, visando à consecução de suas finalidades, em consonância com a legislação vigente. Auxilia na formulação de ordenação de despesas e acompanha processo de prestação de contas de todos os convênios e projetos aos financiadores. A Fau é gestora de projetos apoiados pela FINEP, FAPEMIG, Petrobrás, Cemig, dentre outros.

IMPORTAÇÃO PARA PROJETOS COM O CNPq

A utilização de produtos importados é, quase sempre, indispensável para o desenvolvimento de pesquisa científica, e quando se torna necessário, requer do pesquisador um caminho burocrático e dificultoso, que pode atrasar o desenvolvimento de sua pesquisa, caso resolva gerir e se responsabilizar por todo processo de importação. Neste sentido, a FAU, com sua experiência e *know how*, passou a oferecer aos pesquisadores a sua estrutura e seus serviços para importação de materiais e equipamentos para os projetos do CNPq. Com uma equipe composta por profissionais qualificados, a FAU é capaz de atender a toda demanda destes projetos, além de se responsabilizar por todo o processo de logística de importação, facilitando o desenvolvimento prático da pesquisa. Finalizada a importação, a FAU se responsabiliza pela prestação de contas do processo de importação.

RELAÇÃO ACADEMIA/EMPRESAS

A iniciativa privada é uma importante fonte de financiamento para pesquisa. O aumento da oferta de recursos públicos para o financiamento de pesquisas e formação de pesquisadores contribuiu para a melhoria da estrutura de laboratórios nas universidades e institutos de pesquisa, elevando a qualidade dos projetos de pesquisa e dos resultados por eles obtidos.

Buscando maior competitividade no mercado e incentivadas pela Lei 11.196/05, conhecida como a Lei do Bem, que prevê a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que realizarem pesquisa e desenvolvimento de inova-

ção tecnológica, empresas estão investindo parte de seus lucros em P,D&I. Para maiores informações sobre a Lei, acessar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/2006/2005/Lei/L11196.htm.

A FAU dispõe de um setor exclusivo para a gestão de projetos com empresas, com uma equipe qualificada capaz de atender as exigências e o dinamismo do setor empresarial.

GESTÃO DE EVENTOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS

Com o objetivo de dar mais transparência e eficiência aos eventos técnicos científicos, a FAU oferece uma gestão diferenciada aos eventos realizados e captados pela UFU, como a disponibilização de um sistema on-line de gerenciamento das inscrições, emissão de boletos e de avaliação de trabalhos, esses serviços oferecidos pela FAU estão inclusos nas despesas operacionais da Fundação.

Dispomos de uma equipe preparada para dar a agilidade e qualidade indispensável para a realização de um evento técnico-científico, além disso, agindo em conformidade com as normas da Universidade, evitando a prática irregular de cobrança e recebimento em conta de terceiros de eventos realizados por ela ou que utilizem a sua marca.